

A 25 - Promover formas de acautelamento dos imóveis de interesse histórico, cultural e paisagístico identificados por este Plano, considerados os diferentes graus de importância de sua preservação;

A 26 - Identificar e valorizar o patrimônio imaterial como forma de fortalecimento da identidade local.

A 92 - Elaborar e implementar um Programa Permanente de Educação Patrimonial, que inclua vários segmentos da população, além da educação fundamental;

III - Programas de Ações relativos à Estratégia de Valorização do Espaço Público.

A - Programa de Infraestrutura:

A 27 - Estimular a criação de novas áreas de estacionamento nas bordas da ZEIC's-C01 ou contíguas a ela;

A 28 - Implantar o cabeamento subterrâneo de energia elétrica e comunicações na ZEIC's-C01, notadamente nas vias de maior circulação de pedestres e naquelas que pertencem aos percursos culturais definidos por este Plano;

A 29 - Elaborar e implantar sistema de ciclovias na área da ZEIC's-C01, respeitadas as diretrizes do PDTMU;

A 30 - Elaborar e implantar projeto de mobiliário urbano;

A 31 - Adequar o uso das calçadas quanto à instalação de mobiliário urbano, considerando os pressupostos deste Plano;

A 32 - Implantar áreas pedestrianizadas na ZEIC's-C01 para favorecer a acessibilidade e mobilidade, considerando a padronização das calçadas quanto ao dimensionamento e pavimento e a adequação aos portadores de deficiências;

A 33 - Rever e adequar o sistema de sinalização viária e informativa dos referenciais urbanos;

A 34 - Disciplinar e fiscalizar a circulação de pedestres e veículos, com prioridade para os primeiros;

A 35 - Elaborar e implementar plano de sinalização publicitária para as ZEIC's Centro;

A 36 - Recuperar o leito da ferrovia para transporte público de caráter histórico-cultural e turístico;

A 37 - Elaborar projeto de iluminação pública para aumentar a segurança pública, e valorizar os imóveis de particular interesse histórico-cultural.

B - Programa de Qualificação Urbanística:

A 38 - Dar tratamento aos cruzamentos que compõem a ZEIC's-C01, considerando medidas moderadoras de tráfego urbano;

A 39 - Criar o Parque Esplanada - projeto de utilização da área da Esplanada para uso cívico e cultural no trecho compreendido entre a Av. Mato Grosso e a Rua Eça de Queiroz;

A 40 - Tratar a faixa de domínio da ferrovia como parque linear e de uso cultural;

A 41 - Prolongar a Via Morena no trecho entre a Rua 26 de agosto e Avenida Afonso Pena, mesmo que sejam adotadas faixas de rolamento com larguras diferentes;

A 42 - Elaborar e implantar projeto de tratamento das margens do córrego Segredo;

A 43 - Revitalizar o edifício e a área externa ao Mercado Municipal;

A 44 - Revitalizar a Avenida Calógeras;

A 45 - Revitalizar e requalificar a Rua 14 de Julho, considerada o Projeto Piloto deste Plano;

A 46 - Reestruturar a Rua Rui Barbosa, observado o disposto no PDTMU;

A 47 - Reestruturar a Rua 13 de Maio, observado o disposto neste Plano e no PDTMU;

A 48 - Promover a integração do Centro Cultural Otávio Guizzo com o Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho;

A 49 - Estruturar a Travessa Pimentel, de forma a incorporá-la ao circuito cultural;

A 50 - Identificar a vegetação notável da área e promover tratamento de preservação, qualificação ambiental e valorização paisagística, considerando os critérios estabelecidos por este Plano.

C - Programa de Recuperação Urbanística:

A 51 - Recuperar o edifício da antiga torrefação de café da Rua General Melo, com a preservação dos galpões, da chaminé e do maquinário existentes;

A 52 - Requalificar o espaço urbano e a paisagem da Rua Dr. Ferreira (Vila dos Ferroviários);

A 53 - Recuperar e manter o uso habitacional das residências da Rua Dr. Ferreira (Vila dos Ferroviários);

A 54 - Recuperar os jardins, pátios e calçadas do Colégio Maria Constança de B. Machado, integrando-os ao parque linear da Orla Morena;

A 55 - Reestruturar a Avenida Afonso Pena, observado o disposto no PDTMU e as diretrizes deste Plano;

A 56 - Reestruturar a Avenida Ernesto Geisel, notadamente no trecho compreendido entre a Avenida Fernando Correa da Costa e a Avenida Mato Grosso;

A 57 - Revitalizar a Praça Ary Coelho, observado o disposto no PDTMU;

A 58 - Revitalizar a Praça Aquidauana;

A 59 - Promover a reorganização do espaço da Praça dos Imigrantes;

A 60 - Revitalizar a Praça Vespasiano Martins, de forma a reforçar seu papel histórico.

IV - Programas de Ações relativos à Estratégia de Promoção da Animação Cultural.

A - Programa de Promoção do Entretenimento:

A 61 - Promover o uso dos imóveis, logradouros públicos e marcos de interesse histórico-cultural para a realização de atividades culturais;

A 62 - Definir roteiros culturais pelos edifícios de interesse histórico apontados por este Plano;

A 63 - Criar novos espaços de esporte e lazer;

A 64 - Definir um circuito cultural integrado, estendendo-se do Horto Florestal ao Parque Orla Morena;

A 65 - Incorporar o Parque Orla Ferroviária ao circuito cultural proposto;

A 66 - Definir e implantar um circuito cultural - Percurso Árabe - saindo do Mercado Municipal e chegando à Praça dos Imigrantes;

B - Programa de Divulgação Cultural:

A 67 - Ampliar e divulgar agenda continuada de feiras e eventos culturais e esportivos, observado o Plano;

A 68 - Identificar, classificar e valorizar a diversidade étnico-cultural e a miscigenação como valores culturais de Campo Grande.

V - Programas de Ações relativos à Estratégia de Melhoria da Gestão Urbana e Ambiental.

A - Programa de Gestão do Espaço Urbano:

A 69 - Criar linhas de transporte executivo para o traslado aeroporto Centro Comercial Heitor Laburu, integrando-as ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano;

A 70 - Oferecer transporte coletivo de qualidade na ZEIC's-C01;

A 71 - Redefinir as áreas de estacionamento na ZEIC's-C01 e adequar a regulamentação do seu uso;

A 72 - Definir espaços para disposição de equipamentos temporários;

A 73 - Distribuir os equipamentos comunitários de educação, saúde, cultura e lazer de forma proporcional à densidade demográfica da ZEIC's-C01;

A 74 - Promover a regularização das ocupações irregulares, particularmente nas áreas localizadas no interior das quadras.

B - Programa de Fortalecimento Institucional:

A 75 - Ampliar a capacidade de fiscalização da Administração Municipal;

A 76 - Rever a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Campo Grande para ajustá-la às diretrizes e estratégias estabelecidas por este Plano

A 77 - Rever a legislação acerca dos instrumentos urbanísticos a serem aplicados nas ZEIC's Centro;

A 78 - Atualizar a legislação ambiental, edilícia e de posturas, para ajustá-la às diretrizes deste Plano Local;

A 79 - Fiscalizar a edificação, o uso e ocupação dos imóveis para uso residencial e funcionamento de atividades econômicas;

A 80 - Atualizar a legislação e fiscalizar o funcionamento de equipamentos de comércio e serviço ambulantes;

A 81 - Atualizar a legislação e fiscalizar a emissão de poluentes e a produção de ruídos para combater a poluição ambiental;

A 82 - Criar o Centro de Monitoramento da área central com a instalação de câmeras de vigilância de alta definição;

A 83 - Fortalecer a segurança pública, por meio de ação mais efetiva do policiamento na área;

A 84 - Promover a criação e divulgação de marca identitária de Campo Grande;

A 85 - Instituir as instâncias e mecanismos de gestão integrada do Plano, de forma articulada com o Sistema de Planejamento e Gestão do Município;

A 86 - Definir critérios e metodologia para monitoramento e avaliação da execução do Plano;

A 87 - Implantar o Centro Digital - zona de acesso à internet, através de sinal "wireless" em toda a área da ZEIC's-C01;

A 88 - Atualizar o Sistema de Informações Municipais para adequá-lo às condições requeridas para a gestão integrada deste Plano.

C - Programa de Dinamização da Participação Social:

A 89 - Elaborar e implementar Programa de Educação para a Cidadania;

A 90 - Promover a sensibilização da população quanto à importância do turismo como atividade dinamizadora da economia;

A 91 - Fortalecer as atividades de Educação Patrimonial na grade curricular do ensino fundamental;

A 92 - Promover campanhas informativas e eventos para a divulgação, reconhecimento e sensibilização da população quanto à importância da proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural no fortalecimento da identidade urbana.

ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR n. 161, DE 20/7/2010.

ÁRVORES NOTÁVEIS

Cadastro (Inventário Florístico)	Localização (Rua, N° Residência)	Espécie (Nome popular e Científico)
1099	Tv. Edgar Gomes,	Ipê-roxo (Tabeluia impertiginosa)
3173	Av. Afonso Pena, Praça Ary Coelho	Ingá (Ingá edulis, Ingá Laurinha, Ingá uruguesis)
3174	Av. Afonso Pena, Praça Ary Coelho	Ingá (Ingá edulis, Ingá Laurinha, Ingá uruguesis)
292	R. Dom Aquino, 1897	Monguba (Pachira aquática)
294	R. Dom Aquino, 1879	Monguba (Pachira aquática)

520	R. 13 de Maio, 2457	Pata-de-vaca (Bauhinia purpúrea)
628	R. 15 de Novembro, 797	Monguba (Pachira aquática)
629	R. 15 de Novembro, 797	Monguba (Pachira aquática)
866	R. Pedro Celestino, 1079	Oiti (Licania tomentosa)
867	R. Pedro Celestino, 1079	Oiti (Licania tomentosa)
920	R. Rui Barbosa, 2197	Oiti (Licania tomentosa)
1073	R. 14 de Julho, 3482	Sete-copas (Terminaliacatappa)
1220	R. Rui Barbosa, 3723	Seringuela (Spondias purpúrea)
1221	R. Rui Barbosa, 3723	Seringuela (Spondias purpúrea)
1255	R. Rui Barbosa, 3099	Oiti (Licania tomentosa)
1259	R. Rui Barbosa, 3021	Oiti (Licania tomentosa)
1541	R. Antônio Maria Coelho, 1436	Monguba (Pachira aquática)
2179	R. 26 de Agosto, 426	Monguba (Pachira aquática)
506	R. Rui Barbosa, 2959	Oiti (Licania tomentosa)
616	R. General Osório, 353	Pata-de-vaca (Bauhinia purpúrea)
617	R. General Osório, 353	Pata-de-vaca (Bauhinia purpúrea)
293	R. Dom Aquino, 1879	Monguba (Pachira aquática)
1241	R. Rui Barbosa, 3379	Oiti (Licania tomentosa)
1242	R. Rui Barbosa, 3379	Oiti (Licania tomentosa)
1243	R. Rui Barbosa, 3379	Oiti (Licania tomentosa)
1244	R. Rui Barbosa, 3344	Oiti (Licania tomentosa)
1246	R. Rui Barbosa, 3327	Oiti (Licania tomentosa)
1247	R. Rui Barbosa, 3317	Oiti (Licania tomentosa)
1250	R. Rui Barbosa, 3205	Oiti (Licania tomentosa)
1251	R. Rui Barbosa, 3189	Oiti (Licania tomentosa)
1252	R. Rui Barbosa, 3177	Oiti (Licania tomentosa)
1253	R. Rui Barbosa, 3165	Oiti (Licania tomentosa)
1254	R. Rui Barbosa, 3163	Oiti (Licania tomentosa)
1260	R. Rui Barbosa, 3021	Oiti (Licania tomentosa)
1261	R. Rui Barbosa, 3021	Oiti (Licania tomentosa)
1539	R. Antônio Maria Coelho, 1400	Oiti (Licania tomentosa)
1540	R. Antônio Maria Coelho, 1400	Oiti (Licania tomentosa)
1055	R. 14 de Julho, 3558	Paineira (Chorisia speciosa)
2601	R. Presidente Ernesto Geisel, 5252	Justa-Conta (Swartzia jorori)
1873	R. Vera Cruz, (Horto Florestal)	Paineira (Chorisia speciosa)
2805	Av. Afonso Pena, 2445	Ingá (Ingá idulis)
2806	Av. Afonso Pena, 2445	Ingá (Ingá idulis)
22	R. Marechal Cândido Rondon, 2293	Oiti (Licania tomentosa)
55	R. José Antônio, 1409	Alecrim (Holocalyx balaensae)
1723	R. Barão do Rio Branco, 840	Monguba (Pachira aquática)
1724	R. Barão do Rio Branco, 844	Monguba (Pachira aquática)
1752	R. Barão do Rio Branco, 1223	Monguba (Pachira aquática)
1764	R. Barão do Rio Branco, 1017	Magnólia (Michelia champaca)
248	R. Barão do Rio Branco, 1672	Oiti (Licania tomentosa)
569	Av. Afonso Pena, 275	Pau-ferro (Caesalpinia ferrea)
17	R. Marechal Cândido Rondon, 2401	Oiti (Licania tomentosa)
18	R. Marechal Cândido Rondon, 2391	Oiti (Licania tomentosa)
19	R. Marechal Cândido Rondon, 2383	Oiti (Licania tomentosa)
21	R. Marechal Cândido Rondon, 2373	Oiti (Licania tomentosa)
29	R. Marechal Cândido Rondon, 2373	Sombreiro (Clitória farchildiana)
553	R. 13 de Maio, 2613	Ébano-Oriental (Albizia lebeck)
388	R. Marechal Cândido Rondon, 1828	Pata-de-vaca (Bauhinia purpúrea)
1568	R. Antônio Maria Coelho, 1163	Monguba (Pachira aquática)
56	R. José Antônio, 1358	Alecrim (Holocalyx balaensae)
230	R. Barão do Rio Branco, 1348	Pata-de-vaca (Bauhinia variegata)
639	R. 15 de Novembro, 659	Monguba (Pachira aquática)
1262	R. Rui Barbosa, 3003	Oiti (Licania tomentosa)
3850	Av. Afonso Pena, 107	Falsa-Seringueira (Ficus elástica)

Rua 15 de Novembro, 472
 Rua 15 de Novembro, 544
 Avenida Mato Grosso, 02
 Avenida Mato Grosso, 391
 Avenida Mato Grosso, 227
 Rua Antônio Maria Coelho, 1334
 Avenida Afonso Pena, 275
 Rua 26 de Agosto, 453
 Avenida Fernando Correa da Costa, 599

II - Bens de Interesse para a Preservação Histórico-Cultural:

A - Edifícios isolados:

Rua 14 de Julho, 1735
 Rua 14 de Julho, 1833
 Rua 14 de Julho, 1909
 Rua 14 de Julho, 1936
 Rua 14 de Julho, 1944
 Rua 14 de Julho, 1976
 Rua 14 de Julho, 2014
 Rua 14 de Julho, 2119
 Rua 14 de Julho, 2505
 Rua 14 de Julho, 2787
 Rua 14 de Julho, 2827
 Rua 14 de Julho, 2839
 Rua 14 de Julho, 2871
 Rua 14 de Julho, 2978
 Rua 14 de Julho, 3013
 Rua Dom Aquino, 1374
 Rua Dom Aquino, 1457
 Rua Dom Aquino, 1474
 Rua Dom Aquino, 1483
 Rua Dom Aquino, 1603
 Rua Pedro Celestino, 1491
 Rua Pedro Celestino, 1079
 Rua 7 de Setembro, 105
 Rua 7 de Setembro, 505
 Rua 7 de Setembro, 676
 Avenida Calógeras, 1741
 Avenida Calógeras, 1853
 Avenida Calógeras, 2376
 Avenida Calógeras, 2437
 Avenida Calógeras, 2499
 Avenida Calógeras, 2521
 Avenida Calógeras, 2563
 Avenida Calógeras, 2576
 Avenida Calógeras, 2676
 Rua 15 de Novembro, 29
 Rua 15 de Novembro, 201
 Rua 15 de Novembro, 263
 Rua 15 de Novembro, 532
 Rua Antônio Maria Coelho, 1128
 Rua Antônio Maria Coelho, 1327
 Rua Antônio Maria Coelho, 1400
 Rua Antônio Maria Coelho, 1427
 Avenida Afonso Pena, 1736
 Avenida Afonso Pena, 2404
 Avenida Afonso Pena, 2956
 Rua Barão do Rio, 1131
 Rua Barão do Rio, 1135
 Rua Barão do Rio, 1137
 Rua Barão do Rio Branco, 1223
 Rua Barão do Rio Branco, 1347
 Rua Barão do Rio Branco, 1348
 Rua Barão do Rio Branco, 1406
 Rua Barão do Rio Branco, 1455
 Rua Barão do Rio Branco, 1538
 Rua Barão do Rio Branco, 1550
 Travessa José Bacha, 68
 Rua 13 de Maio, 2152
 Rua 13 de Maio, 2489
 Rua 13 de Maio, 2499
 Rua 13 de Maio, 2825
 Rua 13 de Maio, 3072
 Rua 13 de Maio, 3180
 Rua 13 de Maio, 3204
 Rua Dr. Temístocles, 83
 Rua Dr. Temístocles, 93
 Rua Maracaju, 136
 Rua Maracaju, 177
 Rua Maracaju, 272
 Rua Maracaju, 325
 Rua Maracaju, 400

ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR n. 161, DE 20/7/2010.

BENS SOB REGIME DE ESPECIAL PROTEÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL

I - Bens Passíveis de Tombamento:

Rua 14 de Julho, 1845
 Rua 14 de Julho, 2164
 Rua 14 de Julho, 2311
 Rua 14 de Julho, 2351
 Rua 14 de Julho, 2603
 Rua 14 de Julho, 4213
 Rua Maracaju, 244/250
 Rua Dom Aquino, 1825
 Rua Pedro Celestino, 1980
 Rua Pedro Celestino, 1446
 Travessa José Bacha, 61
 Avenida Calógeras, 2309
 Avenida Calógeras, 2163